



COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

ATA DA SEGUNDA SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO

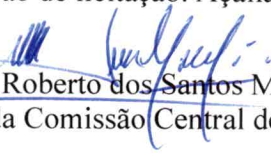
Aos oito dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, às 10h, a Comissão Central de Licitação se reuniu em sessão pública de licitação para abertura dos envelopes contento as propostas de preços das empresas habilitadas junto a **Concorrência nº 003/2023, instruída pelo Processo Administrativo nº 41.588//2023**, tendo por objeto contratação de pessoa jurídica para construção de uma UPA 24 horas – Porte 2 no município de Açailândia/MA. Se mantiveram no certame as empresas DOMÍNIOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ.: 21.398.119/0001-34, localizada na Rua Almir Silva, 1426 – Bairro Altamira – Barra do Corda/MA, enquadrada na condição de empresa de pequeno porte; STYLUS CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇO LTDA – CNPJ.: 07.342.268/0001-50, localizada na Rua Assembleia, nº 170 – Maracangalha – Belém/PA e SERVICON EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ.: 23.579.268/0001-25 – Rua São Luís, 372, 2º andar – Sala 207 – Centro. Os representantes não compareceram à sessão. Aberta a sessão, foram deslacrados os envelopes de número dois das concorrentes remanescentes, restando a seguinte classificação: 1. DOMÍNIOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, R\$ 4.668.382,65; 2. STYLUS CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇO LTDA, R\$ 6.033.094,97 e 3. SERVICON EMPREENDIMENTOS LTDA, R\$ 6.062.532,54. Em análise prévia às propostas das empresas, DOMÍNIOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e STYLUS CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇO LTDA, enquadradas na condição de empresa de pequeno porte, restam estas desclassificadas em relação a planilha de encargos sociais, posto que as mesmas descumpriram o §3º, art. 13, do Estatuto das Microempresas e Empresas de Pequeno porte, uma vez que não anularam os valores referentes ao Sistema S. Desta forma, restou classificada a proposta da empresa SERVICON EMPREENDIMENTOS LTDA, com o valor de R\$ 6.062.532,54 (seis milhões sessenta e dois mil quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta e quatro centavos). Por fim, o presidente da Comissão informou que a proposta da classificada será encaminhada à engenharia para análise e emissão de parecer e logo após o laudo de julgamento será publicado no Diário Oficial do Município e no Portal da Transparência e as propostas

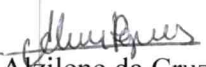


MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA – MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

dispostas no Portal, ficando após a publicação do laudo no DOM, inaugurado o prazo para aqueles que interesse tiverem em protocolar recursos administrativos e contrarrazões no prazo fixado no art. 109, inciso I, alínea “b”, e §3º do mesmo artigo, da Lei Federal nº 8.666/93. Não havendo mais nada a tratar, o presidente declarou encerrada a sessão e determinou a publicação desta ata no Portal da Transparência do Município. Eu, Alzilene da Cruz Rodrigues, lavrei a presente ata que vai assinada pelos membros da comissão de licitação. Açailândia/MA, 08 de abril de 2024.


Wener Roberto dos Santos Moraes
Presidente da Comissão Central de Licitação


Alzilene da Cruz Rodrigues
Membro da Comissão Central de Licitação


Mardônio de Oliveira Almeida
Membro da Comissão Central de Licitação